



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santo**  
**Expedito do Sul**

---

**PROJETO DE LEI Nº 12/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VANTUIR DUTRA**, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Hospital Beneficente São João, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.324.638/0001-94, com sede na Av. Salzano da Cunha, nº 09, nesta Cidade de Sananduva.

**Parágrafo único** - O Termo de que trata este artigo tem por objetivo auxiliar nos serviços prestados pelo Hospital ao Município de Santo Expedito do Sul e a população Expeditense e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O valor do repasse é de até R\$ 24.722,47 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), mensais, a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira no mês de maio do ano em curso.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santo**  
**Expedito do Sul**

---

**Art. 3º** - O Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município e o Hospital, será enviado à Câmara Municipal quando de sua assinatura.

**Art. 4º** - As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL, 21 DE**  
**MARÇO DE 2022.**

**VANTUIR DUTRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, publique-se.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo  
Expedito do Sul**

---

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata do repasse de valores ao Hospital Beneficente São João de Sananduva.

O valor autorizado é baseado na população do Município de acordo com os dados oficiais do IBGE.

Temos este compromisso com a qualidade da saúde de nossa população e por isto, após findar os valores repassados pela situação pandêmica, estamos reduzindo para o valor indicado no projeto.

Assim, senhores vereadores, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,  
21 DE MARÇO DE 2022.**

**VANTUIR DUTRA  
PREFEITO MUNICIPAL.**